ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 008/72.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Aprovou, e Eu, na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica prorrogado ao senhor JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, mais cinco (5) dias de licença a fim de tratar de assuntos de interesse dêste Município.

Art. 2º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS
- PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
- SECRETÁRIO -